

## Proc. Administrativo 4.003/2024

---

**De:** Denis S. - SEMEL

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 08/08/2024 às 15:10:28

**Setores envolvidos:**

SEMEL, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 066-2024

Solicito Parecer Jurídico a essa assessoria, viabilizando o aditivo para aquisição de instrumentos musicais, cujo valor é a sobra restante do valor previsto na Lei Municipal 016/2024, que seria de R\$ 20.000,00, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, no entanto no processo licitatório após disputa, foi contratado por R\$ 17.452,00, ficando um restante de 2.548,00, resultado do contrato 066/2024, em anexo sendo assim, poderíamos comprar 3 BOMBOS 30X20 EM ALUMINIO TAKTO do item 01 no valor de R\$ 800,00 cada, totalizando 2400,00 e 4 TALABART 2 GANCHOS TAKTO do item 07. No entanto o valor total do aditivo fica em R\$ 2.528,00.

Sem mais.

—  
**Denis Silva**

*Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser*

**Anexos:**

CONTRATO\_ASSINADO\_1\_DOC.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFBD-E94E-2364-8961

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 08/08/2024 15:10:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FFBD-E94E-2364-8961>

## Proc. Administrativo 21- 3.618/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 31/07/2024 às 10:19:35

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PREVISTO NA LEI 016/2024

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_n\_066\_2024\_Dispensa\_n\_024\_2024\_Materiais\_fanfarra\_Lei\_Aldir\_Blanc.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **CONTRATO Nº 066/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024**

**(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.618/2024)**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995**, cadastrada no CNPJ: 41.850.104/0001-72 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio de Souza Pereira, portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.023.699-95, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entresi justo e acordado o que adiante se dispõe:

### **I - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato na **aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BOMBO 30X20 EM ALUMINIO TAKTO	Unidade	4	Luen	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
2	CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO	Unidade	6	Luen	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
3	PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO	Unidade	4	Pro Fire	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
4	SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO	Unidade	4	DI PARDINI	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
5	SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO	Unidade	4	Timbra	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
6	CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TAKTO	Unidade	4	TAKTO	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
7	TALABART 2 GANCHOS TAKTO	Unidade	26	AVS	R\$ 32,00	R\$ 832,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 17.452,00</b>

R\$ 17.452,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

1.2 A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos,

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

## II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

2.2 O preço final para cada item é de acordo com a proposta Adjudicada, sem nenhum acréscimo.

## III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1723	12.0327.81200300.002.000.4.4.90.52.26.00.00	1032

## IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$ 17.452,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.3 Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura.

## V DA ENTREGA

5.1 O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

## VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete a CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do gestor da Contratante;

6.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## VII DAS PENALIDADES

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A

2





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Rio Bom, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **VIII DA RESCISÃO**

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A

3





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

## **IX REAJUSTE DOS PREÇOS**

10.1. Não haverá reajuste de preços para esta aquisição.

## **X DOS RECURSOS**

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor da Secretaria, previstos na Lei 14.133/21.

## **XI DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 A entrega será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo setor responsável da secretaria.

12.2 O município reserva-se no direito de suspender a presente contratação se as execuções dos serviços estiverem em desacordo com os termos do Processo Licitatório, bem como as cláusulas previstas no presente contrato.

12.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

## **XII DA PUBLICAÇÃO**

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

## **XIII DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, 31 de julho de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CONTRATANTE

Marco Aurélio de Souza Pereira  
Representante Legal  
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995  
CONTRATADA

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A

4



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

Denis da Silva  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Letícia Ponciano Mello

RG: 15880937-0

5  
Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FB6-58A3-2482-6E7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 31/07/2024 10:20:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 31/07/2024 10:20:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 31/07/2024 10:20:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (CNPJ 41.850.104/0001-72) em 31/07/2024 10:26:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 31/07/2024 13:07:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A>

## Proc. Administrativo 1- 4.003/2024

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/08/2024 às 15:17:53

**Setores envolvidos:**

SEMEL, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 066-2024

#### PARECER JURÍDICO

Processo licitatório 4003/2024

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de aditivo para acréscimo de produtos licitados, tendo em vista a sobra de saldo, para licitar os referidos objetos.

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido.

Nesse sentido o Artigo 125 da lei 14.1333/2021 fala o seguinte:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 08/08/2024.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**

Henrique Germano Delben  
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB5F-2FF8-9652-41F5> e informe o código DB5F-2FF8-9652-41F5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB5F-2FF8-9652-41F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 08/08/2024 15:18:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB5F-2FF8-9652-41F5>

**Proc. Administrativo 2- 4.003/2024**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 08/08/2024 às 15:18:25

**Jose Carlos de Paula - SEMFI-LICIT**

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

**Proc. Administrativo 3- 4.003/2024**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/08/2024 às 16:45:50

TERMO ADITIVO

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

PRIMEIRO\_TERMOS\_ADITIVO\_AO\_CONTRATO\_N\_066\_2024\_FANFARRAdocx.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	08/08/2024 16:46:02	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Denis Silva	08/08/2024 16:46:58	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06
Letícia Ponciano Mello	08/08/2024 16:49:39	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
	08/08/2024 17:03:40	1Doc	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA C...
Moisés Jose de Andrade	08/08/2024 17:25:11	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9642-18BA-DD50-9C4F**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 (Processo Administrativo IDOC n.º 3.618/2024), VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 016/2024.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **C.H.B DA SILVA**, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park , CEP:86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA, portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica alterado (aditivado) a clausula 4.2 do contrato nº 066/2024, conforme Parecer Jurídico, e com fundamento no Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021. REF: 3 BOMBOS 30X20 EM ALUIMINIO TAKTO do item 01 no valor de R\$ 800,00 cada, totalizando 2400,00 e 4 TALABART 2 GANCHOS TAKTO do item 07 no valor de R\$ 32,00, totalizando R\$ 128,00. Por fim passa o valor do contrato de **R\$ 17.452,00** (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para **R\$ 19.980,00** (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 08 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CONTRATANTE

Marco Aurélio de Souza Pereira  
Representante Legal  
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995  
CONTRATADA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

Denis da Silva  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Letícia Ponciano Mello  
RG: 15880937-0

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/9642-18BA-DD50-9C4F> e informe o código 9642-18BA-DD50-9C4F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9642-18BA-DD50-9C4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 08/08/2024 16:46:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 08/08/2024 16:46:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 08/08/2024 16:49:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (CNPJ 41.850.104/0001-72) em 08/08/2024 17:03:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/08/2024 17:25:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9642-18BA-DD50-9C4F>

**Proc. Administrativo 4- 4.003/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/08/2024 às 10:24:47

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

PRIMEIRO\_TERMO\_ADITIVO\_PUBLICACAO.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 (Processo Administrativo IDOC n.º 3.618/2024), VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 016/2024.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **C.H.B DA SILVA**, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park , CEP:86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA, portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica alterado (aditivado) a clausula 4.2 do contrato nº 066/2024, conforme Parecer Jurídico, e com fundamento no Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021. REF: 3 BOMBOS 30X20 EM ALUIMINIO TAKTO do item 01 no valor de R\$ 800,00 cada, totalizando 2400,00 e 4 TALABART 2 GANCHOS TAKTO do item 07 no valor de R\$ 32,00, totalizando R\$ 128,00. Por fim passa o valor do contrato de **R\$ 17.452,00** (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para **R\$ 19.980,00** (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 08 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CONTRATANTE

Marco Aurélio de Souza Pereira  
Representante Legal  
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2328  
Ano 2024  
Página 7 de 7

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Denis da Silva  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Letícia Ponciano Mello  
RG: 15880937-0

## Proc. Administrativo 5- 4.003/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/08/2024 às 10:30:19

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 066-2024

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**  
AVISO\_DE\_ERRATA\_EMPRESA.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**AVISO DE ERRATA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

Na data de 08/08/2024, foi veiculado no Diário Oficial do Município de Rio Bom Edição nº 2328/2024, página nº 06, ao TERMO ADITIVO, visando à AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 016/2024, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, porém houve um erro na empresa citada em documento, portanto:

**ONDE SE LÊ:**

C.H.B DA SILVA, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park , CEP:86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA, portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12

**LEIA-SE:**

MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995, cadastrada no CNPJ: 41.850.104/0001-72 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio de Souza Pereira, portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.023.699-95

Por se tratar de um erro sem mais transtornos, as demais informações contidas no presente processo permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Rio Bom - PR, 09 de agosto de 2024.

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E810-19F1-2CA0-91C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/08/2024 11:00:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E810-19F1-2CA0-91C1>

**Proc. Administrativo 6- 4.003/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/08/2024 às 09:11:48

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

AVISO\_DE\_ERRATA\_Publicacao.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**AVISO DE ERRATA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

Na data de 08/08/2024, foi veiculado no Diário Oficial do Município de Rio Bom Edição nº 2328/2024, página nº 06, ao TERMO ADITIVO, visando à AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 016/2024, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, porém houve um erro na empresa citada em documento, portanto:

**ONDE SE LÊ:**

C.H.B DA SILVA, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park , CEP:86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA, portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12

**LEIA-SE:**

MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995, cadastrada no CNPJ: 41.850.104/0001-72 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio de Souza Pereira, portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.023.699-95

Por se tratar de um erro sem mais transtornos, as demais informações contidas no presente processo permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Rio Bom - PR, 09 de agosto de 2024.

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E810-19F1-2CA0-91C1> e informe o código E810-19F1-2CA0-91C1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E810-19F1-2CA0-91C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/08/2024 11:00:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E810-19F1-2CA0-91C1>

**Proc. Administrativo 4.043/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 12/08/2024 às 09:16:07

**Setores (CC):**

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

termo aditivo pronto para execução.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

PRIMEIRO\_TERMOS\_ADITIVO\_AO\_CONTRATO\_N\_066\_2024\_FANFARRAdocx.pdf

PRIMEIRO\_TERMOS\_ADITIVO\_PUBLICACAO.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 (Processo Administrativo IDOC n.º 3.618/2024), VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 016/2024.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **C.H.B DA SILVA**, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park , CEP:86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA, portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica alterado (aditivado) a clausula 4.2 do contrato nº 066/2024, conforme Parecer Jurídico, e com fundamento no Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021. REF: 3 BOMBOS 30X20 EM ALUIMINIO TAKTO do item 01 no valor de R\$ 800,00 cada, totalizando 2400,00 e 4 TALABART 2 GANCHOS TAKTO do item 07 no valor de R\$ 32,00, totalizando R\$ 128,00. Por fim passa o valor do contrato de **R\$ 17.452,00** (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para **R\$ 19.980,00** (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 08 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CONTRATANTE

Marco Aurélio de Souza Pereira  
Representante Legal  
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

Denis da Silva  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Letícia Ponciano Mello  
RG: 15880937-0



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 (Processo Administrativo IDOC n.º 3.618/2024), VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 016/2024.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **C.H.B DA SILVA**, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park , CEP:86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA, portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica alterado (aditivado) a clausula 4.2 do contrato nº 066/2024, conforme Parecer Jurídico, e com fundamento no Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021. REF: 3 BOMBOS 30X20 EM ALUIMINIO TAKTO do item 01 no valor de R\$ 800,00 cada, totalizando 2400,00 e 4 TALABART 2 GANCHOS TAKTO do item 07 no valor de R\$ 32,00, totalizando R\$ 128,00. Por fim passa o valor do contrato de **R\$ 17.452,00** (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para **R\$ 19.980,00** (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 08 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CONTRATANTE

Marco Aurélio de Souza Pereira  
Representante Legal  
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2328  
Ano 2024  
Página 7 de 7

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Denis da Silva  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Letícia Ponciano Mello  
RG: 15880937-0